



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA GEM



ANEXO I

CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO DO APORTE DE RECURSOS PÚBLICOS

CONTRATO Nº 21/2014



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3805 - Curitiba - PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO DO APORTE DE RECURSOS PÚBLICOS

1. O **APORTE DE RECURSOS PÚBLICOS**, no valor total de R\$ 295.713.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões e setecentos e treze mil reais), na data base de setembro de 2013, será pago pelo **PODER CONCEDENTE**, em favor da **CONCESSIONÁRIA** nos 05 (cinco) primeiros anos do período de **OBRAS** do **CORREDOR DA PR-323**, nos termos do disposto no artigo 6º, § 2º da Lei Federal nº 11.079/2004.

2. O **APORTE DE RECURSOS PÚBLICOS** será pago pari passu com sua evolução física e não poderá ultrapassar os limites anuais estabelecidos abaixo:

Ano	Valor do APORTE	% da Proposta
1	95.700.000,00	100%
2	84.216.000,00	88%
3	66.033.000,00	69%
4	42.108.000,00	44%
5	7.656.000,00	8%



3. A definição e caracterização das entregas parciais de cada um dos **TRECHOS** do **CORREDOR DA PR-323**, do correspondente valor das parcelas do **APORTE DE RECURSOS PÚBLICOS**, bem como das datas dos respectivos pagamentos, serão definidos em conjunto pelo **PODER CONCEDENTE** e pela **CONCESSIONÁRIA**, que elaborarão, em conjunto:

- 3.1. Um cronograma físico-financeiro para acompanhamento das entregas de cada um dos **TRECHOS**, em consonância com o disposto no **ANEXO K – PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA – PER**; e
- 3.2. Um quadro de metas com a caracterização e descrição das entregas parciais correspondentes aos pagamentos parciais do **APORTE DE RECURSOS PÚBLICOS** que contenham critérios objetivos de aceitação pelo **PODER CONCEDENTE**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



4. Para o aceite das entregas de cada **TRECHO** pelo **PODER CONCEDENTE**, mediante "Termo de Recebimento", a **CONCESSIONÁRIA** fará convocação de vistoria em campo, conforme especificado no item **13.5** do **CONTRATO**.

4.1. O não atendimento pelo **PODER CONCEDENTE** à convocação de vistoria em campo no prazo de 60 (sessenta) dias implica no aceite tácito da entrega parcial, nos termos do item **13.6** do **CONTRATO**.

4.2. Caso o **PODER CONCEDENTE** encontre inconformidades na **OBRA**, conforme o projeto aprovado poderá recusar o recebimento da **OBRA**, emitindo Parecer Técnico identificando os pontos de inconformidade, nos termos da Cláusula **13** do **CONTRATO**.

4.3. O **PODER CONCEDENTE** ficará no aguardo de nova convocação para vistoria em campo para que se proceda o aceite da entrega parcial recusada.

4.4. As parcelas do **APOORTE DE RECURSOS PÚBLICOS** só poderão ser pagas mediante entrega parcial que não contenha nenhum elemento recusado, por parte do **PODER CONCEDENTE**.

5. O valor do **APOORTE DE RECURSOS PÚBLICOS** será pago integralmente durante a fase de **OBRAS** do **CORREDOR DA PR-323**, relativas aos **TRECHOS 1, 2, 3 e 4** conforme descrito na **Fase 2** do **ANEXO K - PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA - PER**.

6. O reajuste das parcelas do **APOORTE DE RECURSOS PÚBLICOS** se dará anualmente em função da variação do **INCC** – Índice Nacional da Construção Civil, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AR = AR_0 * \frac{INCC}{INCC_0}$$

Sendo:

- AR é a parcela do **APOORTE DE RECURSOS PÚBLICOS** reajustada
- AR₀ é a parcela do **APOORTE DE RECURSOS PÚBLICOS** na data base
- INCC é o Índice Nacional da Construção Civil no segundo mês anterior ao reajuste
- INCC₀ é o Índice Nacional da Construção Civil no segundo mês anterior à data base

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Cronograma de Recebimento de Aporte de Recursos Públicos 3

[Assinaturas manuscritas]

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lsrtcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 864.798
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.075.230
averbado à margem do registro original.
Curitiba-PR, 12 de setembro de 2014.

☐ José Mendes Camargo ☐ Michelle Mendes Camargo
☐ Audrey Mansur Nejm ☐ Diomar Ajala Balleiro

O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.228 do FUNARPEN SELO
DIGITAL EMDKh.YzDGD.h4zgt, Controle: 1HRAW.sIFS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

1º SRTD
CURITIBA - PARANÁ

2 2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 76-12316 AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: 5QupX.. Z6j01 . BM9mZ - 9BohD . hDe4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib IIe, III, IV e nota 2:
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCa 0,157

☐ DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$12.06
☒ AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 4.46
☒ SELO R\$ 1.49

Curitiba, 05/09/2014